

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

REUNIÃO ORDINÁRIA

X MANDATO

Acta N.º14 de 10/07/2013

Aos dez dias do mês de Julho do ano dois mil e treze na sala de reuniões da Câmara Municipal da Moita, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente João Manuel de Jesus Lobo e com a presença dos Srs. Vereadores, Rui Manuel Marques Garcia (Vice-Presidente), Vivina Maria Semedo Nunes, Vitor Manuel Rodrigues Cabral, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo e Maria João Aleixo Carvalho.

De notar a ausência dos Srs. Vereadores António José Gonçalves Duro e Carlos Alberto Picanço dos Santos, em virtude de estarem de férias.

As faltas foram consideradas justificadas.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1 – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO .....	2
2 – PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS A ANABELA CARVALHO GALVÃO PATRÍCIO, ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA .....	3
3 – ISENÇÃO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO FÓRUM CULTURAL JOSÉ MANUEL FIGUEIREDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE DANÇA PROMOVIDO PELA SOCIEDADE FILARMÓNICA CAPRICO MOITENSE.....	4
4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ACTIVIDADE DESPORTIVA – CLUBE RECREATIVO DO PALHEIRÃO .....	4
5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS - SOCIEDADE FILARMÓNICA ESTRELA MOITENSE .....	5
6 – PROPOSTA DO VALOR DAS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DAS FAMÍLIAS NOS PROLONGAMENTOS DE HORÁRIO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR .....	5
7 – RECUPERAÇÃO DO PARQUE URBANO DA QUINTA DA FONTE DA PRATA - ALHOS VEDROS .APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS E A MENOS. ADJ: CONSÓRCIO URBEHYDRAULIC, LDA/SOMOVE-CONSTRUÇÕES, LDA.....	7
8 – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA PRACETA FERNÃO LOPES NA FREGUESIA DA BAIXA DA BANHEIRA .....	8

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

9 – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO LARGO DA MISERICÓRDIA NA FREGUESIA DE ALHOS VEDROS .....	8
10 - ISENÇÃO DE TAXAS - CENTRO DE REFORMADOS E IDOSOS DO VALE DA AMOREIRA.....	9
11 – DESISTÊNCIA DAS BANCAS NºS 11 E 12 , COM A ACTIVIDADE DE PEIXE, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA – ZONA SUL.....	9
12 – DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.ºS 25 E 26 COM A ACTIVIDADE DE ROUPAS NO MERCADO MENSAL.	9
13 – DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 153, COM A ACTIVIDADE DE PRODUTOS ALIMENTARES NO MERCADO MENSAL.....	10
14 – EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DE ESPAÇO N.º 227, COM A ACTIVIDADE DE ROUPAS NO MERCADO MENSAL.....	10
15 – DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 13, COM A ACTIVIDADE DE GÉNEROS ALIMENTARES NO MERCADO DE VENDA AMBULANTE .....	11

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, entrou-se de seguida no

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A relação dos actos praticados no uso da delegação e subdelegação de competências, no período compreendido entre 24 de Junho e 05 de Julho deste ano;
- A posição actual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara;
- Deliberações tomadas na sessão da Assembleia Municipal da Moita realizada em 28 de Junho último.

Foram postas a apreciação, as actas seguintes:

- Acta n.º 07, referente à reunião efectuada em 03 de Abril de 2013 - Aprovada por unanimidade.
- Acta n.º 08, referente à reunião efectuada em 17 de Abril de 2013 - Aprovada por unanimidade.

Uma vez que os senhores vereadores não manifestaram interesse em intervir, passou-se de seguida ao período da ordem do dia.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita, foi apresentada pelo Sr. Presidente.

### 1 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

“Dando continuidade à política de distinção de pessoas e entidades que se tenham destacado pelos serviços prestados ao Município e à sua população, propõe-se que, este ano 2013, sejam atribuídas as seguintes medalhas:

Medalha de Honra do Município

Ginásio Atlético Clube, pelos serviços de cariz desportivo e cultural, prestados à população do Concelho, em geral, e à população da freguesia da Baixa da Banheira em particular, ao longo dos seus 75 anos de existência;

Sociedade Filarmónica Capricho Moitense, pelos serviços de cariz cultural e desportivo, prestado à população do Concelho, em geral, e à população da freguesia da Moita em particular, ao longo dos seus 85 anos da sua existência.”

Intervieram na análise da proposta:

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Manifestou o seu acordo pelas distinções feitas a estas colectividades, que simbolicamente é uma homenagem ao Movimento Associativo, referindo o histórico das mesmas em intervenções de diversa ordem, e congratulando-se por exemplo, em relação ao Ginásio Atlético Clube na Baixa da Banheira, que marcou a “nossa” história (do concelho) recente em diversas vertentes, nomeadamente na resistência ao regime político antes do 25 de Abril. Foi uma colectividade que proporcionou um grande debate de ideias, abriu uma escola, etc.,. Em relação à Capricho, ainda hoje há memória das “Revistas” que se levavam a cabo, com o afluxo de público que vinha de todos os lados.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

A proposta seguinte foi apresentada pela Sra. Vereadora Vivina Nunes:

## 2 - PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS A ANABELA CARVALHO GALVÃO PATRÍCIO. ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

“Ao abrigo, nos termos e para os efeitos dos artigos 54.º e 55.º e art.º 31.º, n.º 2, todos do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro, com os fundamentos constantes nos Relatórios Finais dos processos disciplinares, que se anexam e que aqui se dão por reproduzidos e desta proposta ficam a fazer parte integrante, atento o disposto nos artigos 15.º a 20.º do Estatuto Disciplinar e ao abrigo e nos termos do art.º 9.º, n.º 1, alínea d) e art.º 10.º, n.º 6, ambos do Estatuto Disciplinar, proponho que à arguida Anabela Carvalho Galvão Patrício, assistente operacional (auxiliar dos serviços gerais) da divisão de administração geral, seja aplicada a pena, comum, de despedimento por facto imputável à trabalhadora.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, em escrutínio secreto com sete votos a favor.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

As propostas seguintes, numeradas de 3 a 5 foram apresentadas pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Vivina Nunes

### 3 - ISENÇÃO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO FÓRUM CULTURAL JOSÉ MANUEL FIGUEIREDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE DANÇA PROMOVIDO PELA SOCIEDADE FILARMÓNICA CAPRICH MOITENSE

“A sociedade Filarmónica Capricho Moitense pretende organizar, no dia 20 de Julho, pelas 21h00, um espectáculo de dança inspirado em musicais conhecidos (Moulin Rouge, Chicago Grease, etc). A dança é uma das áreas de intervenção desta associação, conforme consta do seu plano de actividade, em anexo.

Trata-se de uma actividade cultural de relevante interesse municipal, que se enquadra nas políticas municipais de apoio ao Movimento Associativo, e que a Câmara Municipal pretende apoiar com fundamento na alínea e), n.º 1 do art.13.º, e alínea g), n.º 2, do art.º 20.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; e alíneas a) e b), n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para a realização desta iniciativa, a Sociedade Filarmónica Capricho Moitense requereu à Câmara Municipal a cedência do Fórum Cultural José Manuel Figueiredo no dia 20 de Julho, e a respectiva isenção de pagamento de taxa de utilização, conforme pedido em anexo, e respectiva documentação entregue.

Pela utilização nos termos requeridos é devido o pagamento de uma taxa no valor de €644,79 (seiscentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos) à qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e que se encontra prevista na alínea a) e d), do n.º 1, e alínea a) do n.º 2, do art.º 65.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita (RTMM).

Esta associação está legalmente constituída através de escritura de 26 de Março de 1987. É uma Associação sem fins lucrativos, que beneficia de isenção de IRC ao abrigo do artigo 10.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Assim, entende-se que o processo que se encontra instruído em conformidade com o disposto no art.º 20.º e que se encontram preenchidos os requisitos do alínea b) do n.º 1, do art.º 14.º, ambos do RTMM.

Tratando-se de uma iniciativa com manifesto e relevante interesse municipal propõe-se à Câmara Municipal que ao abrigo do n.º 2, do art.º 13 e do art.º 19.º do RTMM, delibere aprovar a isenção do pagamento de taxa de utilização do Fórum Cultural José Manuel Figueiredo, no dia 20 de Julho, no período nocturno, à Sociedade Filarmónica Capricho Moitense.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

### 4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ACTIVIDADES DESPORTIVAS – CLUBE RECREATIVO DO PALHEIRÃO

“No quadro da sua política de apoio ao Movimento Associativo Desportivo e no âmbito das parcerias estabelecidas para a organização de provas desportivas com forte impacto local, regional e, mesmo nacional, proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição do seguinte apoio:

. Clube Recreativo do Palheiro (01 a 06 de Julho de 2013)

Campo de Verão 2013 – Minibasquetebol – 600 € (seiscentos euros)

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

O apoio referido acima tem cabimento na rubrica 252/20 – apoio à realização de eventos desportivos – 06.02.03.05.31.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

## 5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ACTIVIDADE DESPORTIVA - SOCIEDADE FILARMÓNICA ESTRELA MOITENSE

“No quadro da sua política de apoio ao Movimento Associativo Desportivo e no âmbito das parcerias estabelecidas para a organização de provas desportivas com forte impacto local, regional e, mesmo nacional, proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição do seguinte apoio:

. Sociedade Filarmónica Estrela Moitense (21, 22 e 23 de Junho de 2013)

XXXIII Sarau Anual de Ginástica – 15.º Gimnomoita – 600 € (seiscentos euros)

O apoio financeiro tem cabimento na rubrica 06.06.02.03.05.31 – apoio à realização de eventos desportivos.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

## 6 – PROPOSTA DO VALOR DAS COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DAS FAMÍLIAS NOS PROLONGAMENTOS DE HORÁRIO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

“As atividades de animação socioeducativa nos jardins-de-infância da rede pública, no âmbito das atividades de Prolongamento de Horário – Componente de Apoio à Família, são implementadas pelo Município, numa responsabilidade partilhada com os Agrupamentos de Escolas.

Estas atividades de animação socioeducativa, permitem a adaptação dos tempos de permanência das crianças no jardim-de-infância às necessidades das famílias, garantindo que esses tempos sejam complementares das aprendizagens realizadas no pré-escolar.

O Acordo de Cooperação entre o Município da Moita, Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e o Instituto de Segurança Social, I.P.- Centro Distrital de Setúbal, estabelece as condições relativas à participação do Município no programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar, incluindo a Componente de Apoio à Família.

Para a implementação dos Prolongamentos de Horário, o Município aprovou, Normas de Funcionamento, em vigor, e que definem as condições de acesso e funcionamento das atividades de animação socioeducativa.

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

De acordo com a legislação e as Normas de Funcionamento, as atividades de Prolongamento de Horário são comparticipadas pelas famílias, de acordo com as respectivas condições socioeconómicas, com base nos escalões de rendimento per capita, fixados por despacho ministerial, indexados à remuneração mínima mensal (Decreto Lei nº143/2010 de 31 de Dezembro).

No seguimento dos cálculos dos rendimentos per capita dos agregados familiares para apuramento do valor mensal a pagar pela participação das crianças nos Prolongamentos de Horário da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, para o ano letivo 2013/2014, verificaram-se valores mensais elevados nos 4º, 5º e 6ºs escalões.

O articulado no Artigo 8º, alínea 2) das Normas de Funcionamento, refere que a comparticipação familiar não pode exceder o custo dos serviços de apoio à família prestados pelo estabelecimento de educação pré-escolar.

Assim e face ao exposto, é proposto um valor mensal máximo de 53 € (cinquenta e três euros), calculado como o custo mensal de cada criança nesta atividade, tendo sido apurado da seguinte forma:

- Despesa mensal com Recursos Humanos – Animador e Auxiliar de Ação Educativa – (921,31 €);
- Despesa mensal com manutenção do espaço (valor estimado: água 18,50€, luz 50,00€, material de desgaste e didático 71,50€) no valor total de 140.00€
- A soma das alíneas anteriores é dividida por 20 (número médio de alunos por sala).

Assim, tendo em conta o valor apurado, somos a propor, para o ano letivo 2013/2014, que o valor das comparticipações financeiras das famílias nas atividades de Prolongamento de Horário, atinja o limite de 53,00€ (cinquenta e três euros) e no mínimo de 3.00 (três euros), de acordo com o seguinte quadro:

## **Determinação da Comparticipação Familiar com base no Despacho Conjunto nº300/97, de 09 de Setembro**

<b>Escalões</b>	<b>Amplitude</b>	<b>Rendimento per capita</b>	<b>Taxas</b>	<b>Mensalidades Propostas</b>
1º	Até 30% do RMM	Até 145,50€	5%	3.00€ até 7.27€
2º	> 30% até 50% do RMM	de 145,01€ até 242,50€	10%	14,55€ até 24,25€
3º	>50% até 70% do RMM	de 242,51€ até 339,50€	12,5%	30,31€ até 42,44€
4º	>70% até 100% do RMM	de 339,51€ até 485€	15%	50.93€ até 53.00€
5º	>100% até 150% do RMM	de 485,01€ até 727,50€	15%	53.00€
6º	>150% do RMM	a partir de 675,01€	17,5%	53.00€

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

As propostas seguintes foram apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo:

## **7 – RECUPERAÇÃO DO PARQUE URBANO DA QUINTA DA FONTE DA PRATA - ALHOS VEDROS .APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS E A MENOS.**

“Em reunião de Câmara de 12 de setembro de 2012, foi aprovado a abertura do procedimento de “**RECUPERAÇÃO DO PARQUE URBANO DA QUINTA DA FONTE DA PRATA – ALHOS VEDROS**”, com um valor base de €686.675,00, acrescido do Iva à taxa legal em vigor, tendo em 20 de fevereiro de 2013, o mesmo sido adjudicado por deliberação de Câmara, pelo valor de €415.687,46, acrescido do Iva à taxa legal em vigor.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Em 22/04/2013, foi consignada a empreitada, ao “Consórcio Urbehydraulic, Lda/Somove-Construções, Lda”.

No decurso da execução da referida obra verificou-se a necessidade de realizar diversos trabalhos a mais, cuja espécie e quantidade não estavam previstas no contrato inicial e outros cuja quantidade foi necessária alterar e que se encontram devidamente discriminados na informação técnica anexa à presente proposta.

Estes trabalhos a mais, são necessários à execução da obra na sequência de circunstâncias imprevistas e não podem ser técnica ou economicamente separados do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a obra, sendo o valor global dos **trabalhos a mais no valor de € 36.303,56** (trinta e seis mil trezentos e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor.

Alguns destes trabalhos têm preços não contratuais, dado não estarem contemplados no mapa de inicial da empreitada, pelo que foram analisados e considerados ajustados aos valores praticáveis no mercado atual.

Simultaneamente constatou-se não ser necessário executar diversos trabalhos, do contrato inicial, nomeadamente, 2 bebedouros, tubagem de rega, deck em madeira, pavimentos em pavé, 1 caldeira de árvore e alguns movimentos de terras, trabalhos esses a menos e devidamente discriminados na informação técnica em anexo **no valor de € 17.379,27**, acrescido do Iva à taxa legal em vigor.

Atendendo ao exposto, urge aprovar os trabalhos a mais, para o normal desenvolvimento da obra.

A obra está prevista no Plurianual de Investimento para o ano de 2013 na rubrica “Execução de Infra. e Equip. Urbanizações Inacabadas” - 242-8 050701040107, tendo sido cabimentado o diferencial entre os trabalhos a mais e a menos nesta rubrica.

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:

**1** – Os trabalhos a mais no valor de € 36.303,56 (trinta e seis mil trezentos e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do iva à taxa legal em vigor, correspondente a 8,71% do valor da adjudicação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art. 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei 149/2012, de 12 de julho, a adjudicar ao “*Consórcio Urbehydraulic, Lda/Somove-Construções, Lda*”;

**2** – O valor dos trabalhos a menos no montante de € 17.379,27 (dezassete mil trezentos e setenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, correspondente a 4,18% do valor da adjudicação.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

## 8 – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA PRACETA FERNÃO LOPES NA FREGUESIA DA BAIXA DA BANHEIRA

“Na Praceta Fernão Lopes, na freguesia da Baixa da Banheira constata-se a necessidade da alteração do sentido de trânsito, com objectivo de facilitar a circulação rodoviária e aumentar o número de lugares de estacionamento.

A alteração de trânsito consiste em alterar os dois sentidos de trânsito para sentido único na Praceta Fernão Lopes, na freguesia da Baixa da Banheira.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Face ao exposto proponho:

- A aprovação da alteração dos dois sentidos de trânsito para sentido único na Praceta Fernão Lopes, freguesia da Baixa da Banheira, de acordo com as plantas em anexo;
- A implementação da alteração de trânsito, 10 dias úteis após a sua aprovação.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

## 9 – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO LARGO DA MISERICÓRDIA NA FREGUESIA DE ALHOS VEDROS

“No Largo da Misericórdia na Freguesia de Alhos Vedros constata-se a necessidade de alterar o sentido de trânsito, com o objetivo de melhorar a circulação rodoviária e aumentar o número de lugares de estacionamento autorizados.

Esta alteração de trânsito consiste em colocar o trânsito a circular em sentido único no Largo da Misericórdia, na freguesia de Alhos Vedros.

Face ao exposto proponho:

- A aprovação da alteração dos dois sentidos de trânsito para sentido único no Largo da Misericórdia na freguesia de Alhos Vedros, de acordo com as plantas em anexo;
- A implementação desta alteração de trânsito, 10 dias úteis após a sua aprovação.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

## 10 - ISENÇÃO DE TAXAS – CENTRO DE REFORMADOS E IDOSOS DO VALE DA AMOREIRA

“Vem o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira, solicitar autorização para colocação de placar informativo referente ao Centro de Atividades e Tempos Livres, assim como a isenção das taxas referente a publicidade.

O Regulamento de Taxas do Município da Moita, prevê na alínea b) do nº1 do artº14º que as Instituições Particulares de Solidariedade Social, podem beneficiar de isenção ou redução de taxas.

Prevê ainda o nº2 do supra citado artigo que as entidades ai referidas, ficam ainda isentas do pagamento das taxas previstas nos artigos 10º e 67º e nºs 1,2,3 e 4 dos artigos 31º e 32º.

Assim, proponho:

Enquadrando-se o pedido nas regulamentações supra citadas, seja concedida a isenção de taxas, solicitada pelo Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.



---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## 11 – DESISTÊNCIA DAS BANCAS N.ºS 11 E 12 , COM A ACTIVIDADE DE PEIXE, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA – ZONA SUL

“No dia seis do mês de junho do ano de dois mil e treze, foi recepcionado um requerimento em nome de Rosa Maria Ramos Escada de Jesus, residente na Av<sup>a</sup> Capitães de Abril n.º 26 r/c drtº, freguesia da Baixa da Banheira, adjudicatária das bancas n.ºs 11 e 12, com a atividade de peixe, sitas no Mercado Municipal da Baixa da Banheira – zona sul, no qual solicitava a desistência do direito ao uso das mesmas.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia do titular.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

## 12 – DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.ºS 25 E 26 COM A ACTIVIDADE DE ROUPAS NO MERCADO MENSAL

“No dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e treze, foi recepcionado requerimento em nome de Maria Fernanda Severino Silva, residente na Rua da Sapataria CCI n.º 6031 – Venda do Alcaide , adjudicatário do espaço de venda n.º 25 e 26, com a atividade de roupas, no Mercado Mensal, no qual solicitava a desistência do direito ao uso dos mesmos.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea c) do n.º4 do Art. 22º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

## 13 – DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 153, COM A ACTIVIDADE DE PRODUTOS ALIMENTARES NO MERCADO MENSAL

“No dia onze do mês de junho do ano de dois mil e treze, foi recepcionado requerimento em nome de João Filipe Pires Lobinho, residente na Rua do Comercio n.º 14, Rio de Moinhos, Borba, adjudicatário do espaço de venda n.º153, com a atividade de produtos alimentares, no Mercado Mensal, no qual solicitava a desistência do direito ao uso do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea c) do n.º4 do Art. 22º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## 14 – EXTINÇÃO DO DIREITO AO USO DE ESPAÇO N.º 227, COM A ACTIVIDADE DE ROUPAS NO MERCADO MENSAL

“Em conformidade com o disposto no n.º 2. do Artigo 22.º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, a não utilização pelo respetivo titular do lugar atribuído ou por quem o substitua, nos termos do presente Regulamento, por mais de dois meses, seguidos ou interpolados, durante um período de um ano, terá como efeito a extinção do respetivo direito de uso lugar de venda.

Dispõe o n.º 3. do referido artigo que, o não pagamento tempestivo das respetivas taxas de concessão, renovação, manutenção ou ocupação, por mais de duas vezes seguidas ou quatro interpoladas, cominarão na extinção do local.

O feirante abaixo indicado encontra-se na situação de incumprimento referidas nos números 2 e 3 do artigo n.º 22º Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, tendo sido notificado para regularizar a sua situação:

- José Carlos Paulino Guerreiro – lugar n.º 227

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte do referido feirante.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a extinção do direito ao uso do feirante que ocupava o espaço do Mercado Mensal da Moita, devendo o referido espaço passar a ser considerado vago.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

## 15 – DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 13, COM A ACTIVIDADE DE GÉNEROS ALIMENTARES NO MERCADO DE VENDA AMBULANTE

“No dia onze do mês de junho do ano de dois mil e treze, foi rececionado requerimento em nome de Alice Alcaravela Lopes Arias, residente na Rua da Guiné n.º 33-r/c dtº, Baixa da Banheira, adjudicatária do espaço de venda n.º 13, com a atividade de géneros alimentares, no Mercado de Venda Ambulante , no qual solicitava a desistência do direito ao uso do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea c) do n.º4 do Art. 22º do Regulamento das Feiras e Mercados Tradicionais e Venda Ambulante do Concelho da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram quinze horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente acta que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em CD, ficando os mesmos a fazer parte integrante desta acta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

A COORDENADORA TÉCNICA

---